



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 998/2017  
De 27 de junho de 2017**

Prefeitura de Urupema - SC

**PUBLICADO**

em: 27/06/2017

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DISPONIBILIZAR TRANSPORTE PARA OS  
ATLETAS QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO  
EM COMPETIÇÕES OFICIAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**EVANDRO FRIGO PEREIRA**, Prefeito de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a disponibilizar transporte para os atletas que representam o Município nas Competições Oficiais organizadas pelo Estado, nas competições organizadas pelas Federações Catarinenses, bem como nas competições organizadas por entidades Públicas ou Privadas, nas mais diversas modalidades.

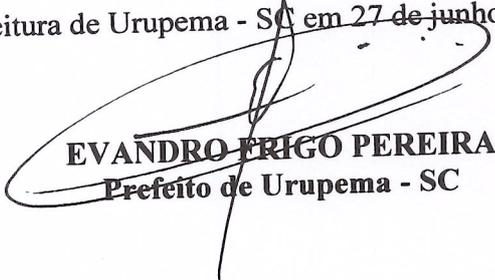
§ 1º O transporte será concedido aos atletas que efetivamente representem o Município, ficando vedada a concessão de transporte para atletas/clubes na condição de não representantes do Município de Urupema.

§ 2º É vedado o transporte de cidadãos\atletas não estudantes através de ônibus da Secretaria de Educação.

**Art. 2º** As despesas decorrentes para execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema - SC em 27 de junho de 2017.

  
**EVANDRO FRIGO PEREIRA**  
Prefeito de Urupema - SC